



## *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 46.980, de 30 de abril de 2025.**

"Torna sem efeito Portarias que tratam de nomeação em caráter efetivo, que especifica."

### **PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,**

Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 3.763/2024 e apenso nº 535/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam SEM EFEITO as Portarias constantes do Anexo Único, que tratam de nomeação de servidores aprovados em concurso para provimento de cargos efetivos.

**Art. 2º** Os candidatos relacionados nas portarias citadas no Anexo Único, poderão ser nomeados, dentro do prazo regular de vigência do concurso, para os correspondentes cargos, através de nova convocação, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de abril de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS  
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 46.980/2025 – fls. 2

ANEXO ÚNICO

| Portaria | Data      | Cargo                                                     | Edital |
|----------|-----------|-----------------------------------------------------------|--------|
| 46.944   | 29.4.2025 | Agente de Combate às Endemias                             | 7/2023 |
| 46.945   | 29.4.2025 | Fiscal Sanitário                                          | 7/2023 |
| 46.946   | 29.4.2025 | Técnico de Enfermagem                                     | 7/2023 |
| 46.947   | 29.4.2025 | Técnico de Saúde Bucal                                    | 7/2023 |
| 46.948   | 29.4.2025 | Advogado Sanitarista                                      | 7/2023 |
| 46.949   | 29.4.2025 | Biólogo                                                   | 7/2023 |
| 46.950   | 29.4.2025 | Cirurgião Dentista 20 horas                               | 7/2023 |
| 46.951   | 29.4.2025 | Cirurgião Dentista ESF                                    | 7/2023 |
| 46.952   | 29.4.2025 | Educador Físico - SS                                      | 7/2023 |
| 46.953   | 29.4.2025 | Enfermeiro                                                | 7/2023 |
| 46.954   | 29.4.2025 | Farmacêutico                                              | 7/2023 |
| 46.955   | 29.4.2025 | Médico Psiquiatra                                         | 7/2023 |
| 46.956   | 29.4.2025 | Médico Radiologista                                       | 7/2023 |
| 46.957   | 29.4.2025 | Médico Ultrassonografista                                 | 7/2023 |
| 46.958   | 29.4.2025 | Médico Veterinário                                        | 7/2023 |
| 46.959   | 29.4.2025 | Psicólogo -SS                                             | 7/2023 |
| 46.960   | 29.4.2025 | Fisioterapeuta                                            | 7/2023 |
| 46.962   | 29.4.2025 | Agente Fiscal de Transporte                               | 4/2023 |
| 46.963   | 29.4.2025 | Auxiliar de Atividades Esportivas                         | 4/2023 |
| 46.964   | 29.4.2025 | Agente Administrativo                                     | 4/2023 |
| 46.965   | 29.4.2025 | Agente de Programa Cultural                               | 4/2023 |
| 46.966   | 29.4.2025 | Técnico de Segurança do Trabalho                          | 4/2023 |
| 46.967   | 29.4.2025 | Técnico Municipal de Nível Médio - Fiscal de Obras        | 4/2023 |
| 46.968   | 29.4.2025 | Técnico Municipal de Nível Médio - Técnico Agrícola       | 4/2023 |
| 46.969   | 29.4.2025 | Fiscal Tributário                                         | 4/2023 |
| 46.970   | 29.4.2025 | Técnico Municipal de Nível Médio - Técnico em Edificações | 4/2023 |
| 46.971   | 29.4.2025 | Técnico Municipal de Nível Médio - Técnico Agrimensor     | 4/2023 |
| 46.972   | 29.4.2025 | Técnico de Farmácia                                       | 4/2023 |
| 46.973   | 29.4.2025 | Eletricista predial                                       | 1/2021 |
| 46.974   | 29.4.2025 | Assistente Social do SUAS                                 | 1/2021 |
| 46.975   | 29.4.2025 | Orientador Social                                         | 1/2021 |
| 46.976   | 29.4.2025 | Psicólogo Social                                          | 1/2021 |
| 46.977   | 29.4.2025 | Contador                                                  | 1/2021 |



## *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 46.981, de 30 de abril de 2025.**

"Instituir Comissão de monitoramento e avaliação de parcerias, que especifica."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Memorando nº 194/2023-SMMA;

### **RESOLVE:**

**I - INSTITUIR**, comissão composta pelos servidores abaixo discriminados destinada a monitorar e avaliar parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, para atender ao artigo 39, § 1º do Decreto nº 5.869, de 23 de novembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a saber:

Presidente: Ana Paula Valentim Roland  
Secretária: Jéssica da Silva Santos

Membros:

- Elaine Cristina de Moraes Lemes
- Elias Abissamra
- Mario Rui Coutinho Carmo

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 42.303, de 28 de agosto de 2023.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de abril de 2025.

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**  
**PREFEITA**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

**ADRIANO DIAS CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**